



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 846

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 34.940

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 896

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Concede ao Sr. JOSÉ ROBERTO CARBONARI a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

Aluísio
Diretor

06/09/2002

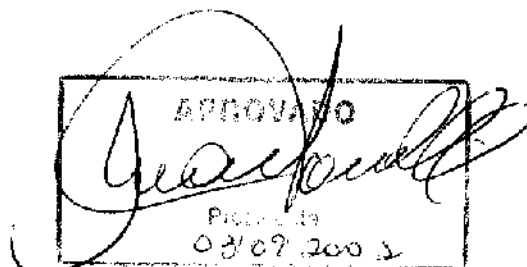
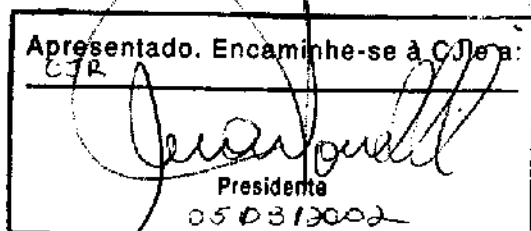


**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

034940 FEV 02 27 E 10 23

PP 600/02

PROJETO DE LEI



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 896
(do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO)

Concede ao Sr. **JOSÉ ROBERTO CARBONARI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao Sr. **JOSÉ ROBERTO CARBONARI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26.02.2002

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



(PDL nº. 896 - fls. 2)

Justificativa

Nascido em Jundiaí, o Sr. José Roberto Carbonari tem desenvolvido atividades reconhecidamente relevantes para a coletividade no ramo da viticultura, razão pela qual proponho homenageá-lo, juntando a biografia pertinente.


ANTONIO CARLOS FERREIRA NETO



JOSÉ ROBERTO CARBONARI

JOSÉ ROBERTO CARBONARI, nasceu em 03 de abril de 1938, em Jundiaí.

É filho de Luiz Carbonari e Tereza Baggio. Casado com Maria Rosa Carbonari com que teve três filhos: Eduardo, Eliana e Daniela.

Bisneto do Sr. Roberto Carbonari, imigrante da região de Tirol, norte da Itália, que juntamente com as famílias Steck, Lourençon, Bruneli, Pompermeyer e Tomazetto comprou a Fazenda Traviú, que originou o Bairro Traviú, do qual portanto foram fundadores.

Na fazenda, que produzia café, passaram a plantar a uva Isabel para vinho, e depois a uva Niagara branca e a Niagara rosada.

Numa tradição que passa de geração para geração seu José é agricultor famoso em nossa região, atuando, com muita competência, no ramo de viticultura e vinicultura artesanal.

Devido a grande comercialização de uvas em nossa cidade houve a necessidade de diversificar seus produtos. Por isso sua chácara de 80 hectares foi dividida da seguinte maneira: 20 hectares para o plantio de uva, 10 hectares para o plantio de frutas diversas entre elas: caqui, ameixa, laranja poncã, atemóia (fruta do conde) e morango e o restante de preservação da mata, demonstrando assim, sobretudo que o homenageado se preocupa com o meio ambiente.

**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.252**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 896

PROCESSO Nº 34.940

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. JOSÉ ROBERTO CARBONARI** a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiá, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).


FÁBIO NADAL PEDRO
Assessor Jurídico

S.m.e.

Jundiá, 1º de março de 2002.


RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.940

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 896, do Vereador **ANTONIO CALROS PEREIRA NETO**, que concede ao **Sr. JOSÉ ROBERTO CARBONARI** a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 520

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

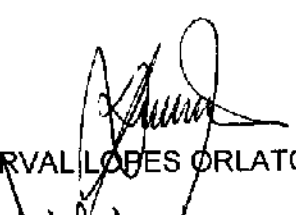
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao cidadão José Roberto Carbonari a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05.03.2002.

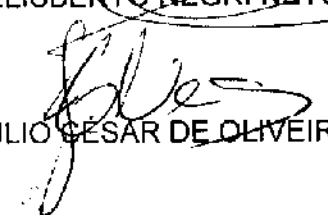
APROVADO
05/03/02


DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTONIO KACHAN


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRI NETO


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 896**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO			/
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
5. DURVAL LOPES ORLATO			/
6. FELISBERTO NEGRI NETO			/
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO			/
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	16		05

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

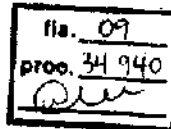
Sala das Sessões, 03/09/2002.

Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 34.940)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 846, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

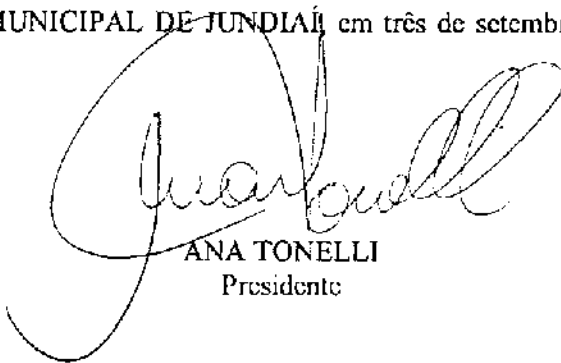
Concede ao Sr. JOSÉ ROBERTO CARBONARI a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. JOSÉ ROBERTO CARBONARI a Medalha Petronilha Antunes.

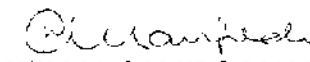
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

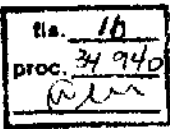
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.56

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

JOSÉ ROBERTO CARBONARI

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, deliberou outorgar a V.Exa. merecido título honorífico municipal - *Medalha Petronilha Antunes* -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 846**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar* - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

nr. 61
proc. 34.940
@

PUBLICAÇÃO
06/09/2002

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 446
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Sr. JOSÉ ROBERTO CARBONARI a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. JOSÉ ROBERTO CARBONARI a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa